

acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, exceto quando afastados por escrito:

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 55 % (de acordo com o ponto 13.6);

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 30 % (de acordo com o ponto 13.7);

c) Entrevista profissional de seleção (EPS) — Ponderação de 15 % (de acordo com o ponto 13.5);

Classificação Final: CF = 55 % AC + 30 % EAC + 15 % EPS

18 — Quotas de Emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

19 — Composição do Júri: Presidente: Dr.ª Brigitte Maria Capelôa, Chefe da DECD. Vogais efetivos: Dr.ª Carla Sofia Marques Laranjeiro, técnica superior e Dr.ª Maria Filomena Cortez de Brito, Técnica Superior. Vogais suplentes: Dr.ª Catarina Sofia Neves Ferreira, técnica superior e Dr.ª Maria Madalena Santos Nora, Coordenadora Técnica. O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

20 — Para efeitos do estatuído no artigo 73.º, do RCTFP — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e por remissão deste, também, no artigo 12.º, da LVCR, o Júris, será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final do período experimental do contrato de trabalho que vier a resultar do presente procedimento concursal.

21 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, constam de ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

22 — Formalização das candidaturas: Deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo Mod SRH 030, disponível nos Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou no sítio desta Autarquia em www.cm-mira.pt, entregues pessoalmente nos Recursos Humanos ou remetidas pelo correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Mira, Praça da República 3070-304 Mira, devendo constar obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato e endereço eletrónico, caso exista. Deverá ainda juntar fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão e do cartão de contribuinte. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

22.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: fotocópia do certificado das habilitações literárias, fotocópias dos certificados de formação profissional, *curriculum vitae* devidamente atualizado, detalhado, comprovado e assinado, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, ações de formação e aperfeiçoamento profissional com referência à sua duração, acompanhado das fotocópias dos documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae*. Deverá ainda juntar, sob pena de exclusão, declaração atualizada emitida pelo serviço de origem, (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), que comprove, de modo inequívoco, a relação jurídica de emprego público, quando exista, bem como a carreira e categoria de que seja titular, as funções desempenhadas, a avaliação de desempenho relativo aos últimos três anos e a posição remuneratória.

23 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 8 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

23.1 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Mira, ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, bem como da declaração de vínculo.

24 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, os candidatos admitidos serão convocados, no prazo de cinco dias úteis, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no sítio do Município (www.cm-mira.pt) bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro

dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal de Mira e num jornal de expansão nacional, por extrato, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Raul José Rei Soares de Almeida*, Dr.

307680967

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 4167/2014

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por despacho de 28 de dezembro de 2012 do Senhor Presidente da Câmara foi concedida licença sem remuneração de:

Silvério Augusto Oliveira Alves da Silva, encarregado operacional com efeitos a 1 de janeiro de 2013.

7 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Costa Cerqueira*, Eng.

307700098

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 4168/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), da carreira geral de Assistente Operacional, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto na parte final do n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, e do n.º 1, alínea a) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 04 de dezembro de 2013 e da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, reunidos previamente os pressupostos constantes do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme caracterização no mapa de pessoal, para 2 postos de trabalho de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais).

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos deficientes devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

4 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

5 — Local de prestação do trabalho: Área do concelho de Moura.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou guaus ou veículos destinados à limpeza urbana e recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas, zela pela conservação e limpeza das viaturas, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas, pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.